



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 06/2018

*Edital de Processo Seletivo Público para
Contratação Temporária.*

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vaga legal do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pela Lei n.º 3.381 de 27 de julho de 2018 e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br.

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 31.190 de 30 de janeiro de 2018.

Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

O Processo Seletivo Público terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo regida pelas Leis n.ºs 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o quadro de cargos abaixo.

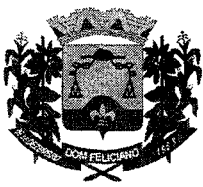
1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO JULHO/2018 R\$
Motorista ¹	09	44 horas	4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Cat. "D"	1.071,98

⁽¹⁾ Será exigido Cursos na Área de Transporte Escolar no ato da contratação.

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.

1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.4. Das Atribuições dos Cargos

MOTORISTA

a) Descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.

b) Descrição analítica: dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de uso; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; verificar o funcionamento do sistema de freio e hidráulico; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como o nível de água do radiador e calibração dos pneus; providenciar as revisões e manutenção de acordo com a determinação do responsável; preencher mapas e formulários sobre a utilização do veículo, anotando a quilometragem no começo e no final do serviço e a hora de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento; dar plantão diurno e noturno quando necessário; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito e executar demais tarefas afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão somente via presencial.

2.3. As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 279, nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, no horário das 8h30min às 13h30min.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horário previsto no tópico acima.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.6.1 Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.

2.6.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas





PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

2.6.3. Comprovante de que tenha concluído no mínimo a 4ª série do Ensino Fundamental.

2.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.8. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

2.9. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

2.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

CAPÍTULO III - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

3.1. A contratação para o cargo de Motorista se dará por meio de Prova Prática. A Prova Prática será realizada no dia 13 de agosto de 2018, podendo se estender até o dia 14 de agosto de 2018, das 8h15min às 14h, na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, centro, na cidade de Dom Feliciano/RS.

3.2. Para realizar a Prova Prática o candidato deverá estar obrigatoriamente com sua inscrição homologada e deverá apresentar carteira nacional de habilitação compatível com o veículo escolhido no ato da inscrição. O candidato que não satisfizer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

3.3. Na avaliação da Prova Prática para o Cargo de Motorista serão avaliados os seguintes tópicos:

- 1 - Embarque e Desembarque de passageiros;
- 2 - Estacionamento, baliza e manobras;
- 3 - Trajeto em via urbana em marcha compatível com a velocidade da via;
- 4 - Trajeto em via rural;
- 5 - Responsabilidade na condução do veículo;
- 6 - Uso devido do veículo (água, óleo e pneus).

3.4. Será atribuído a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova Prática, sendo





PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

realizado os seguintes descontos por infrações cometidas:

Infração	Pontuação Descontada
Leve	03 pontos
Média	04 pontos
Grave	05 pontos
Gravíssima	07 pontos

3.5. A Comissão de Execução do Processo Seletivo avaliará os candidatos de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pela Comissão.

3.6. O somatório da pontuação das infrações cometidas será subtraído do valor total atribuído para a Prova prática, gerando a Pontuação Final do candidato.

3.7. O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

3.8. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos com a Carteira Nacional de Habilitação.

3.9. Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.

3.10. A Prova Prática será realizada em veículo compatível com a categoria de habilitação exigida, não sendo permitida a condução de veículo por candidato que não tenha a devida habilitação de condução.

3.11. Ao final serão feitas duas classificações, conforme descrito no item 3.2, em conformidade com as vagas.

3.12. A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) dias úteis após o primeiro dia de realização da prova prática.

3.13. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

3.14. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

3.15. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

3.16. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o Resultado Definitivo será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

4.1.2. Ao resultado da prova prática aplicada no Processo Seletivo Público.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dias) úteis após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo o prazo previsto no tópico acima e contendo:

4.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;

4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.

4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.

4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na Prova Prática.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Prática.

5.3. O Resultado Final e a Colocação dos Candidatos no Processo Seletivo Público será publicado por Ata no dia 24 de agosto de 2018, e apresentará os candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

5.4.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, respeitada a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5.5. Na hipótese da permanência da igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio.

5.5.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo seletivo público no endereço descrito no tópico 2.3 no dia 23 de agosto de 2018 às 9h.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo [site http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/), juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo [site www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br) e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas e Portarias, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação.

6.4. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

6.5. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

6.6. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:

6.6.1. Ser aprovado na Prova Prática, obtendo a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos;

6.6.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.6.3. Ter idade mínima de 18 anos;

6.6.4. Entregar os seguintes documentos:

6.6.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

6.6.4.2. Uma foto 3X4 atualizada;

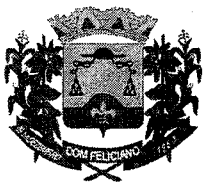
6.6.4.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

6.6.4.4. Comprovante de Residência atualizado;

6.6.4.5. Número do PIS/PASEP;

6.6.4.6. Cópia da Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);

6.6.4.7. Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

- 6.6.4.8. Cópia do Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);
 - 6.6.4.9. Número da Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
 - 6.6.4.10. Cópia do RG e CPF.
 - 6.6.4.11. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
 - 6.6.4.12. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
 - 6.6.4.13. Declaração de Bens
 - 6.6.4.14. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;
 - 6.6.4.15. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria D, não podendo estar vencida;
 - 6.6.4.16. Cópia dos Certificados dos Cursos de Transporte Escolar e Transporte Coletivo, não podendo estar vencidos.
- 6.7** No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.


CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.2** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.
- 7.3** Fazem parte do presente Edital:
- 7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público nº 06/2018
 - 7.3.2. Anexo II - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público nº 06/2018
 - 7.3.3. Anexo III - Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Público nº 06/2018

GABINETE DO PREFEITO, 30 de julho de 2018.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ricardo José Caczmareki
Secretário Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2018

Publicação do Edital	31/07/2018
Inscrições	02 e 03/08/2018
Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	06/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	07 e 08/08/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	09/08/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	09/08/2018
Publicação da Relação Final de inscritos	10/08/2018
Aplicação das Provas Práticas para o Cargo de Motorista	13 e 14/08/2018
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas	16/08/2018
Recursos dos Resultados das Provas Práticas	17 e 20/08/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	21/08/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	21/08/2018
Publicação do Resultado Definitivo e das Respostas aos Recursos interpostos	22/08/2018
Aplicação do Critério de Desempate	23/08/2018
Homologação do Resultado Final e da Colocação Final dos Aprovados	24/08/2018



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2018

Nº da Inscrição: _____	Data da inscrição: ____/08/2018
Opção de Inscrição: () Motorista	
Nome: _____	
nº RG: _____	nº CPF: _____
Endereço: _____	
Telefone para contato: _____	
_____ Assinatura do candidato	



